



Associação dos Gerentes do Banco do Brasil

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES DA AGEBB DE 2024

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL DA AGEBB, PARA O MANDATO DO TRIÊNIO 2025/2027.

A Comissão Eleitoral constituída nos termos do artigo 36 do estatuto social da AGEBB, e à vista das atribuições que lhe são conferidas no artigo 37 do mesmo estatuto, baixa as seguintes instruções:

I – DAS ELEIÇÕES

1. As eleições para a Diretoria Executiva e membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da AGEBB, serão realizadas simultaneamente no período de 02 a 09/09/2024.
2. O sufrágio será direto, o voto secreto e não identificado, e a votação eletrônica ocorrerá por sistema contratado, pela Internet, a partir de link que será inserido no site da AGEBB.
3. Nas eleições prevalecerá o princípio majoritário.
4. A Diretoria Executiva será eleita por chapa, composta por três membros efetivos (presidente, primeiro vice-presidente e segundo vice-presidente), para um mandato de três anos.
5. Os membros do Conselho Deliberativo, em números de (07) sete e conselho fiscal, em números de (3) três serão eleitos individualmente por maioria de votos, para um mandato de três anos. Os Candidatos mais votados não eleitos, serão considerados suplentes na proporção acima mencionada, pela ordem de votação e serão convocados na eventualidade da vacância por motivo justificado.

II – DOS CANDIDATOS

1. Poderão concorrer às eleições os associados que preencham os seguintes requisitos:
 - 1.1. Sejam associados da AGEBB há mais de 2 (dois) anos consecutivo conforme cap. 3, art. 8, inciso II- letras **a e b** do estatuto social.
 - 1.2. Que estejam submetidos a este regulamento.
 - 1.3. Que não estejam impedidos pelo Estatuto Social da AGEBB.

III – DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E DO REGISTRO DAS CHAPAS

1. Os candidatos não poderão se inscrever em mais de uma Chapa ou em duas candidaturas simultâneas.
2. As inscrições estarão abertas no período de 01 a 15/07/2024 de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 17h.
 - 2.1. Na sede da AGEBB, Praça Dr. João Mendes Junior, 52 11ª Conj1101, centro, SÃO PAULO, CAPITAL – CEP 01501-000, pessoalmente ou remetidas pelo correio via postal (SEDEX 10), e confirmado pelo inscrito através do email agebb@agebb.com.br;
 - 2.2. Nenhuma inscrição será aceita fora do período e horário estabelecido neste regulamento.
3. As inscrições far-se-ão através de requerimentos específicos, aprovados por esta comissão eleitoral, e que se encontrarão à disposição dos candidatos, na sede da AGEBB e no site www.agebb.com.br.



- 3.1. Serão devolvidos os requerimentos que não sejam os específicos constantes do site da AGEBB.
4. Aprovada a inscrição, a Comissão Eleitoral procederá o registro da Chapa e dos candidatos ao Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal
 - 4.1. Os nomes das chapas serão de livre escolha dos candidatos que as compõem.
 - 4.2. Se duas ou mais chapas adotarem o mesmo nome o direito de preferência será por ordem de inscrição.
 - 4.3. Cabe a Comissão Eleitoral:
 - a. No dia 18/07/2024, sortear a ordem, na cédula eletrônica, das chapas da Diretoria Executiva e de cada candidato do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.
 - b. Comunicar aos candidatos registrados e aos componentes das chapas, no dia 25/07/2024, das efetivações das inscrições e registros.
5. São causas de cancelamento de inscrição:
 - a. A suspensão do candidato do quadro associativo da AGEBB.
 - b. A pluralidade de inscrição.
 - c. A perda de prazo.
 - d. O descumprimento deste regulamento.

IV - DA VOTAÇÃO E DO ATO DE VOTAR

1. Observar-se-á na votação o seguinte:
2. A votação eletrônica ocorrerá no período de 8h de 02/09/2024 até às 17h do dia 09/09/2024, ininterruptamente, a partir de link que será inserido no site da AGEBB.
3. O associado eleitor em dia com suas obrigações para com a AGEBB votará através de cédula eletrônica, e deverá escolher 1 (uma) chapa para a Diretoria Executiva, 1 (um) candidato para o Conselho Deliberativo e 1 (um) candidato para o Conselho Fiscal.
4. Cada eleitor registrará, obrigatoriamente, 3 (três) votos no sistema eletrônico de votação.
5. O eleitor irá escolher 1 (uma) chapa, 1 (um) candidato para o Conselho Deliberativo e 1 (um) candidato para o Conselho Fiscal, sendo computados separadamente.

V - DO MATERIAL PARA A ELEIÇÃO

1. Será enviado aos Associados da AGEBB, via correio, uma carta envelopada como boleto, com picote e cola, contendo instruções e a senha para uso na votação eletrônica, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias anteriores à data de início votação eletrônica.
 - a. Associados que não possuam, por qualquer motivo a senha enviada pelos correios, poderão solicitar código de acesso por e-mail ou SMS através do site de votação.

VI - DAS IMPUGNAÇÕES

1. As impugnações e recursos das chapas e dos candidatos ao Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal deverão ser encaminhados a Comissão Eleitoral através da secretaria da AGEBB até o dia 23/07/2024 até as 17h.



Associação dos Gerentes do Banco do Brasil

2. Os pedidos de impugnações referente ao resultado final, serão analisados e decididos pela comissão eleitoral até as 17H do dia 25/07/2024, e a relação de chapas e candidatos homologados divulgada no site da AGEBB.

VII - DA APURAÇÃO

1. A apuração dos votos pela Comissão Eleitoral, será realizada pelo próprio sistema eletrônico contratado, no dia 10/09/2024 às 10:00h.
2. A publicação do resultado dos eleitos será no dia 10/09/2024.
3. A proclamação oficial dos resultados ocorrerá no dia 20/09/2024.

VIII - DA POSSE

Fica estabelecido que a posse oficial da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal eleitos ocorrerá em 01/10/2024.

Este regulamento será afixado no quadro de aviso na sede administrativa da AGEBB e divulgado no site www.agebb.com.br.

O presente regulamento foi lavrado, aprovado e assinado pelos membros efetivos desta comissão eleitoral.

São Paulo, 31 de maio de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL

Olivia Souza J. de Freitas
Presidente

Pedro Ferreira de Barros
Vice-Presidente

Maria Teresa Lacerda Rodrigues
Secretária